



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



### ATA

## ATA DA SETIMA REUNIÃO EM 2024 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA - CONSILEEL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO

Aos nove dias do mês de abril de 2024, às quatorze horas, teve início a sétima reunião do ano em curso do Conselho do Instituto de Letras e Linguística - CONSILEEL, em caráter ordinário e por via remota, na sala de reuniões virtuais da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings. Como forma de ingresso à sala, foi utilizado o endereço eletrônico <<https://ufu.webex.com/meet/arivorski>> e dado início à reunião, sob a Presidência do Diretor do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski. Estiveram presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU e o Regimento do ILEEL, os representantes docentes e técnico-administrativos, coordenadores de cursos e de núcleos, citados no final desta Ata. Não possui representantes discentes eleitos. **Ausência/s justificada/s:** Cristiane Carvalho de Paula Brito. **Ausência/s não justificada/s.** A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Informes da Direção do ILEEL. 1.1.** O presidente do Conselho leu o informe da PROGRAD sobre os impactos diretos da greve: vários processos seletivos e colações de grau estão suspensos, as matrículas e a alocação de espaço físico serão impactados, dentre outras atividades. **1.2.** O presidente do Conselho informou que a UFU está com um déficit de R\$ 53.302.534,00, que o orçamento da instituição suporta somente até o mês de julho, conforme dados apresentados pelo Pró-reitor de Planejamento. A situação é preocupante, são anos de cortes orçamentários e a UFU tentou se adaptar, mas o déficit é cada vez maior. **2. ORDEM DO DIA. 2.1. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Associado D2 para Associado D3, no interstício de 20 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2024, tendo como requerente o Prof. Dr. Fábio Figueiredo Camargo, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.012698/2024-80. Procedeu-se à leitura do parecer nº 17/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5328696, assim concluído: "(...) Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Pedido de Progressão de Professor Associado II para Associado III, referente às atividades desenvolvidas no período entre 25 de abril de 2022 a 25 de abril de 2024, do Prof. Dr. Fábio Figueiredo Camargo." Submetido a votação, o parecer da comissão foi aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis. **2.2. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Adjunto C1 para Adjunto C2, no interstício de 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2024, tendo como requerente o Prof. Dr. Marcen de Oliveira Souza, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.019717/2024-07. Procedeu-se à leitura do parecer nº 15/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5327823, assim concluído: "(...) Assim sendo, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do relatório de

Progressão de Adjunto C1 para Adjunto C2 do Prof. Dr. Marcen de Oliveira Souza, relativo ao interstício de 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2024, no Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia." Submetido a votação, o parecer da comissão foi aprovado com 21 (vinte e um) votos favoráveis. **2.3. Solicitação de progressão**(mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Associado D2 para Associado D3, no interstício de 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2024, tendo como requerente o Prof. Dr. Carlos Augusto de Melo, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.020197/2024-77. Procedeu-se à leitura do parecer nº 14/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5327822, assim concluído: "(...)Assim sendo, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do relatório de Progressão de Associado D2 para Associado D3 do Prof. Dr. Carlos Augusto de Melo, relativo ao interstício entre 04 de maio de 2022 e 04 de maio de 2024, no Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia." Submetido a votação, o parecer da comissão foi aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis. **2.4. Solicitação de promoção** (mudança de classe - Lei 12.772/2012, Artigo 12, § 3º) de Professor Adjunto, Classe C, nível C4, para Professor Associado, Classe D, nível D1, no interstício de 08 de maio de 2022 a 08 de maio de 2024, tendo como requerente a Profª. Drª. Carolina Duarte Damasceno Ferreira e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.011442/2024-55. Procedeu-se à leitura do parecer nº 18/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5329695, assim concluído: "(...)Assim sendo, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Promoção de Professor Adjunto IV para Associado I, referente às atividades desenvolvidas no período de 08 de maio de 2022 a 08 de maio de 2024, da Profª. Drª. Carolina Duarte Damasceno Ferreira." Submetido a votação, o parecer da comissão foi aprovado com 21 (vinte e um) votos favoráveis. **2.5. Solicitação de Afastamento Integral para cursar pós-doutorado no país**, no período de 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Aquidauana, Mato Grosso do Sul, tendo como requerente o Prof. Dr. Peterson José de Oliveira e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.018507/2024-93. Procedeu-se à leitura do parecer nº 16/2024/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5327979, assim concluído: "(...)esta forma, esta Comissão é de parecer favorável ao pedido de afastamento do Prof. Dr. Peterson José de Oliveira, no período de 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025, para cursar Pós-Doutorado no país, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/Campus de Aquidauana." Submetido a votação, o parecer da comissão foi aprovado com 21 (vinte e um) votos favoráveis. **2.6. Relatório final do Projeto de Pesquisa**, "O uso de voice-over na adaptação fílmica e a hipótese do "filme-romance", tendo como requerente a Profª Drª Cynthia Beatrice Costa e relator o Conselheiro Rodrigo Vasconcelos Machado, processo SEI nº 23117.005823/2024-03. Procedeu-se à leitura do parecer nº 9/2024/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 5195677, assim concluído:"(...) O presente parecer se fundamenta nas diretrizes da Resolução 01/2019, de 22 de março de 2019, do Consileel, que estabelece as normas para apresentação e avaliação de projetos de pesquisa pelos docentes do Instituto de Letras e Linguística e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR:15287/2011, que especifica os princípios gerais para a elaboração de projetos de pesquisa. III. CONCLUSÃO: Considerando o relatório final o e os demais documentos apresentados, sou de parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, salvo melhor juízo desse Conselho. Submetido a votação, o parecer do relator foi aprovado com 21 (vinte e um) votos favoráveis. **2.7. Relatório de Prestação de Contas do Projeto de Extensão** "Certificados de proficiência em línguas para fins acadêmicos PROFLIN/ILEEL/UFU" executado no ano de 2023, tendo como requerente o Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho e relator o Conselheiro Leandro César Albuquerque de

Freitas, processo SEI nº 23117.010348/2024-89. Procedeu-se à leitura do parecer nº 11/2024/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 5299643, assim concluído:"(...) Vimos pelo relatório que as atividades do PROFLIN são promovidas com um acompanhamento constante e que há a orientação por melhorias com base nas métricas obtidas com diferentes públicos envolvidos em sua execução. O resultado do trabalho é mostrado nas pesquisas realizadas e indicam o sucesso do programa, além de possibilitar melhorias eventuais. Considerando a importância do PROFLIN para os programas de pós-graduação parceiros e seus necessários serviços prestados, além do prestígio e relevância que ajuda a conferir a esta Universidade e diante das informações prestadas, sou de parecer favorável ao relatório, salvo melhor juízo deste conselho." Submetido a votação, o parecer do relator foi aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **2.8. Relatório final de atividades realizadas durante o afastamento integral** para pós-doutorado, usufruído no período de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024 pela Profª Drª Elisete Maria de Carvalho Mesquita, tendo como relatora a Conselheira Profª Drª Larissa Picinato Mazuchelli, processo SEI nº 23117.089335/2022-71. O processo será tratado na próxima reunião. **2.9. Relatório final de Prestação de Contas** do Projeto "Curso de aperfeiçoamento: Orientação e formação didática, metodologia e currículo bilíngue de surdos", tendo como requerente o Prof. Dr. José Carlos de Oliveira e relatora a Conselheira Profª Drª Margareth de Souza Freitas Thomopoulo, processo SEI nº 23117.036500/2023-72. O processo será tratado na próxima reunião. **2.10. Solicitações de Professores e Técnicos.** Não houve. **3. AFASTAMENTOS.** Não Houve. **4. ASSUNTOS GERAIS.** Não Houve. Às dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, lavramos esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, que registram sua presença e estão listados a seguir. Uberlândia, nove de abril de 2024.

Ariel Novodvorski (Presidente)

Alessandra Montera Rotta

Bianca Mara Guedes

Camila Soares López

Cynthia Beatrice Costa

Elisete Maria de Carvalho Mesquita

Fábio Izaltino Laura

Fernando de Oliveira Silva

Heloisa Mara Mendes

Ivan Marcos Ribeiro

João Carlos Biella

José Carlos de Oliveira

Larissa Picinato Mazuchelli

Leandro César Albuquerque de Freitas

Luís Otávio Rodrigues

Maria Ivonete Santos Silva

Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto

Margareth de Souza Freitas Thomopoulos

Maurício Viana de Araújo

Rodrigo Valverde Denubila

Rodrigo Vasconcelos Machado

Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha

Stéfano Paschoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha, Conselheiro(a)**, em 17/09/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Oliveira Silva, Conselheiro(a)**, em 17/09/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 17/09/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth de Souza Freitas Thomopoulos, Conselheiro(a)**, em 25/09/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto, Conselheiro(a)**, em 22/10/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5508726** e o código CRC **C93CFAD3**.